

AEM 759

CE 138

AAG

ESTREMOZ

Servirá este caderno para as actas
originaes da Assembleia do apuramen-
to da votacao de um Deputado pelo
circulo Numero 138, a que se mandou
proceder por decreto de 17 de febrei-
ro do corrente anno.

Extremor 29 de Março de 1868

- O Presid. da Mesa José Francisco da Silva
- O Secretario alias Escrutinador José Antonio da Silva
- O D. Francisco Antonio Pinheiro
- O Secretario Auxiliar Francisco de Paula
- O D. Joaquim Francisco Lopes
- O Revisor Diogo de Castro Silva Netto Maior
- O D. José Maria da Silva
- O D. Victorino Eugenio Loureiro
- O D. José Maria de Almeida Salma

Acta da Assembleia de juramento, da
eleição de um Deputado pelo Circulo N.º 88.

Nos vinte e nove dias do mes de Março de mil
oitocentos e sessenta e oito nesta Villa de Estremoz,
Paço do Concelho, pelas nove horas da manhã, e
qui compareceu o Presidente da Commissão Revisora
dos do Recenseamento Eleitoral, o Cidadão
Jose Ramon de Silva, designado pela Lei, Pre-
sidente da Assen. M.ª de juramento, da
eleição de um Deputado, por este Circulo Salvo
numero cento e trinta e oito, e igual se proce-
deu, no dia vinte e dois do corrente mes, por
Decreto de decrete de Fevereiro deste anno, e
achando se presentes os Cidadãos Diogo de
Castro da Silva Sotto Mayor, Dom Louren-
çao da Silva, Lobo Portadores da Acta origi-
nal da Assen. M.ª primaria do Concelho
de Villa Nova - Francisco Espirito Santo
de Francisco Antonio Soares, portador
da Acta original da Assen. M.ª prima-
ria do Concelho de Bobo - Doutor Joaquim
Antonio da Gales, Pina e Victorino Lopez
da Silveira, portadores da Acta original da
Assen. M.ª primaria da Freguesia de Matos
e annos por este Concelho de Estremoz - Dom
Ramon d'Almeida Salazar e Joaquim Fran-
cisco Telles, portadores da Acta original da
Assen. M.ª primaria que teve lugar na freguesia
de São Francisco deste Villa, sendo ig-
ualmente presente, o Doutor Antonio Gar-
rão Galvão de Gattase Lemos, Adminis-
trador deste Concelho. Logo propoz o Presi-
dente para a formação da mesa os seguin-
tes Cidadãos: para presidente o Doutor

Ramon

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

Costa

João Maria e Antonio de Gouveia e Pina e Francisco
Antonio Pimenta - Para de cuta de Francisco
Antonio de Gouveia e Joaquin Francisco de Moraes
para de cuta de Diogo de Gouveia de Silva e Sotto
Major Dom Joze Barreira de Silva e Sotto - Nicot
sim de Gouveia e Jose Barreira de Almeida
da Salena, com o mesmo e passarem para o
lido de direito, que approvarem as propostas, e
para o mesmo e, que as requererem, e com o
mesmo se ser approvada a proposta pela Assen
blea, passarem todos a occupar os seus lugares
na Mesa, ficando esta assim constituida,
a fim de se fazer a leitura publico da forma da
della. E tendo o Presidente da Assen
blea annuente facto fecho das sacras das copi
as das Actas que se celebradas quatro Assen
bleas principais, de que se compoem este Circulo
na conformidade do Artigo setentese do Para
grapho primeiro do Decreto de vinte e setem
do de mil oitocentos e cincoenta e dois, assim
como tendo o Portador das Actas originaes, apre
sentado estas, e o Administrador deste Concelho
de Mo, as Copias que existido em seu poder, pro
cedendo a circumscricao de duas Copias para
examinarem as mesmas Actas, sendo propostas
para os primeiros o Doutor Joaquin Antonio de
Gouveia e Pina, Nicotimo de Gouveia e Almeida, e Jose
Barreira de Almeida da Salena a fim de examina
rem as Actas e mand. Processos das Assen
blas do Concelho de Boticas e Villa Verde, e para
a segunda Copias o Cidadão Diogo de Gou
veia de Silva e Sotto Major, Dom Joze Barreira de
Silva e Sotto e Francisco Antonio Pimenta, a fim
de examinarem as Actas e mand. Processos das
duas Assen. blas deste Concelho de Boticas, as qua

Quas foram todos approvados pela Assem-
blea, observando na deffinição das Actas
pelas referidas Comissões o preceito do artº 2º
do artº 1º e do artº citado Decreto. Interrom-
pida a Sessão para as Comissões se occupa-
rem de expor as Actas, e do apuramento
dos votos, apresentaram de novo os suspi-
ceres escritos, que foram lidos na Assembléa
e por ellas approvados, procedendo logo a
Acta do apuramento geral dos votos, que
conformidade do artº 2º do artº 1º do
de numero Decreto em republicado do que
verificou que o numero dos votantes se to-
do o Circulo foi de mil seicentos e quarenta
e nove, sendo porém incluídas neste numero
duas listas brancas, e uma que foi inutili-
zada, sendo por isso a ser o numero real
do voto de todo o Circulo mil seicentos e qua-
renta e seis, tendo obtido as taçães seguintes
Crescencio de Augusto Cesar Falcão da Fonseca
residente em Lisboa, novecentos e vinte vo-
tos, = Joaquim Maria de Paes e da Farra, resi-
dente em Setúbal, setecentos e vinte votos, =
Jose Maria de Sousa e Pontes dois votos, =
Carlos Cardoso de Azevedo um voto, = Nuno
da Silva Coelho, um voto, = João Antonio
Pereira, um voto, = Rodrigo Rocha um
voto, = e o Conde de Oporto e Mauricio de
Carvalho um voto, sendo se exceder o
numero de votos em mais um do que o nume-
ro real dos votantes, devendo isto a ter appa-
recido na Assembléa da Supplicação e a ter
de ter sido uma lista a mais do que o nu-
mero real dos votantes como consta da Acta
respectiva, apresentando neste sentido a

Ramos
Pereira
Castro
L. de

Telles
S. de

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Mea e seu parecer que foi approvado pela
Assemblea. E reconhecido por este modo que o
Cidadão Augusto César Fátima de Figueira,
residente em Lisboa, obteve a maioria abso-
luta dos votos do numero real dos votantes, e
Presidente o proclamou em voz alta effeito de seu
Pado por este Circulo numero centroe trinta e
oito mandando publicar o seu nome por leti-
talia portada da Assembleia, tendo se previa-
mente verificado as circumstancias de cons-
tancia pela Notaria todo o Circulo que os effeitos
des d'elle outorgarem ao Cidadão que viesse ex-
er effeito offiduar necessario para que se uni-
do com cada outros Circulos effectivas fora de
todos limites da Carta Constitucional, e de
acto adicional a mesma, tudo quanto for
conducente ao bem geral da Nação. E de-
clarando cumprimento ao disposto nos artigos in-
ventos e dois a treze e quatro do Decreto le-
gitoral já mencionado se houve por dissol-
vide a Assembleia de que se saírou esta acta
que se Francisco Espinho de Fátima, Secretario da
e Nova eleição assignar com todos os Negocios da
mesma

Presidente José Pardo da Silva
Presuntivos Joaquim Antonio de Lacerda
Adito Francisco Antonio Miranda

Secretario Francisco Chaves de Fátima
Adito Joaquim Francisco Telles
Mesaes Diogo de Castro Silva Netto Moios
Adito D. José Xavier de Fátima
Adito Victorino Cuanda M.
Adito José Xavier d'Almeida Salama

Tem este caderno seis folhas numeradas e rubricadas pela Mesa do apuramento da eleição de um Deputado pelo Circulo N.º 138.

Estremor 29 de Março de 1868

- O Pres. da Mesa José Ramos da Silva
- O Secretário Joaquim Antonio de Lacerda e Almeida
- O D.º Francisco Antonio de Lacerda
- O Secretário Francisco de Paula de Lacerda
- O D.º Joaquim Francisco de Lacerda
- O Reverendo Diogo de Castro Silva Netto de Lacerda
- O D.º A. José de Lacerda da S.ª Silva
- O D.º Victorino de Lacerda da S.ª Silva
- O D.º José Maria de Lacerda da S.ª Silva